



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado
Henrique Brito, 344,
Centro - Carinhanha -
Bahia

Telefone



77 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 1.423 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CARINHANHA - APAE DE CARINHANHA-BA

DECRETOS

- DECRETO N.º 80 - EXONERA A PEDIDO, DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 81 - EXONERA A PEDIDO, COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 82 - EXONERA A PEDIDO, COORDENAÇÃO DE COMBATE À POBREZA, INCLUSÃO PRODUTIVA, OCUPAÇÃO E RENDA E ECONOMIA SOLIDARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 83 - EXONERA A PEDIDO, DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 84 - EXONERA A PEDIDO, DIRETOR DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 85 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CARINHANHA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 86 - EXONERA CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 87 - NOMEIA COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 88 - NOMEIA DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 89 - ESTABELECE VEDAÇÃO DE CONDUTAS DA AUTORIDADE DIRIGENTE E DO AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 90 - EXONERA A PEDIDO, DIRETORA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 91 - NOMEIA CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO N.º 92 - NOMEIA CHEFE DE SETOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 19 - CONCEDE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESIMCOMPATIBILIZAÇÃO PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO À SERVIDORES

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- 01 - RESULTADO CONCORRENCIA 005-2024

ADJUDICAÇÃO

- 02 - ADJUDICAÇÃO CONCORRENCIA 005-2024



HOMOLOGAÇÃO

- 03 - HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA 005-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- 04 - EXTRATO - CONTRATO CONCORRENCIA 005-2024

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

LEI N.º 1.423/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel público que menciona à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carinhanha - APAE de Carinhanha/BA.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar imóvel urbano de sua propriedade, onde atualmente funciona a APAE, situada nesta cidade, com Área (m²): 1.100,83 m² - Perímetro (m): 132,81 para, a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carinhanha - APAE de Carinhanha/BA, inscrita no CNPJ sob n.º. 63.176.812/0001-02**, Área (m²): 1.100,83 m², para os fins e objetivos contidos nesta Lei, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.418.159,000m e E 632.797,809m; deste segue confrontando com a AVENIDA SANTOS DUMONT, com azimute de 128°00'55" por uma distância de 31,91m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 8.418.139,349m e E 632.822,948m; deste segue confrontando com a CASA DO MAGISTRADO, com azimute de 218°00'55" por uma distância de 34,50m até o vértice -P0003, de coordenadas N 8.418.112,168m e E 632.801,700m; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO N. FARIAS, com azimute de 308°00'55" por uma distância de 15,95m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 8.418.121,993m e E 632.789,131m; deste segue confrontando com a propriedade de JANDERSON A. MARTINS, com azimute de 308°00'55" por uma distância de 15,95m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 8.418.131,819m e E 632.776,561m; deste segue confrontando com o BANCO DE ALIMENTOS, com azimute 38°00'55" por uma distância de 34,50m até o vértice -P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 132,81 m.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo, foi avaliado em R\$: 439.350,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais), e encontra-se melhor identificado no Mapa e Memorial Descritivo que farão parte integrante desta Lei.

Art. 2º A doação a que se refere esta Lei terá como finalidade a continuação do funcionamento da Sede da APAE de Carinhanha, no mesmo local, dentro dos objetivos estabelecido no seu Estatuto Social, alterado em 04 de maio de 2023, no Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Carinhanha, sob o protocolo no Liv. A-3 sob o n.º 307.

Parágrafo único. Dado destinação que não atenda ao interesse público, prevista no estatuto social ou dissolvida a associação, o imóvel de que trata esta Lei voltará a pertencer ao patrimônio público, independentemente de deliberação dos associados ou do que dispuser o estatuto.

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br

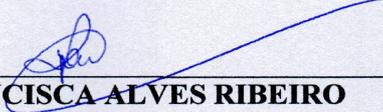


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

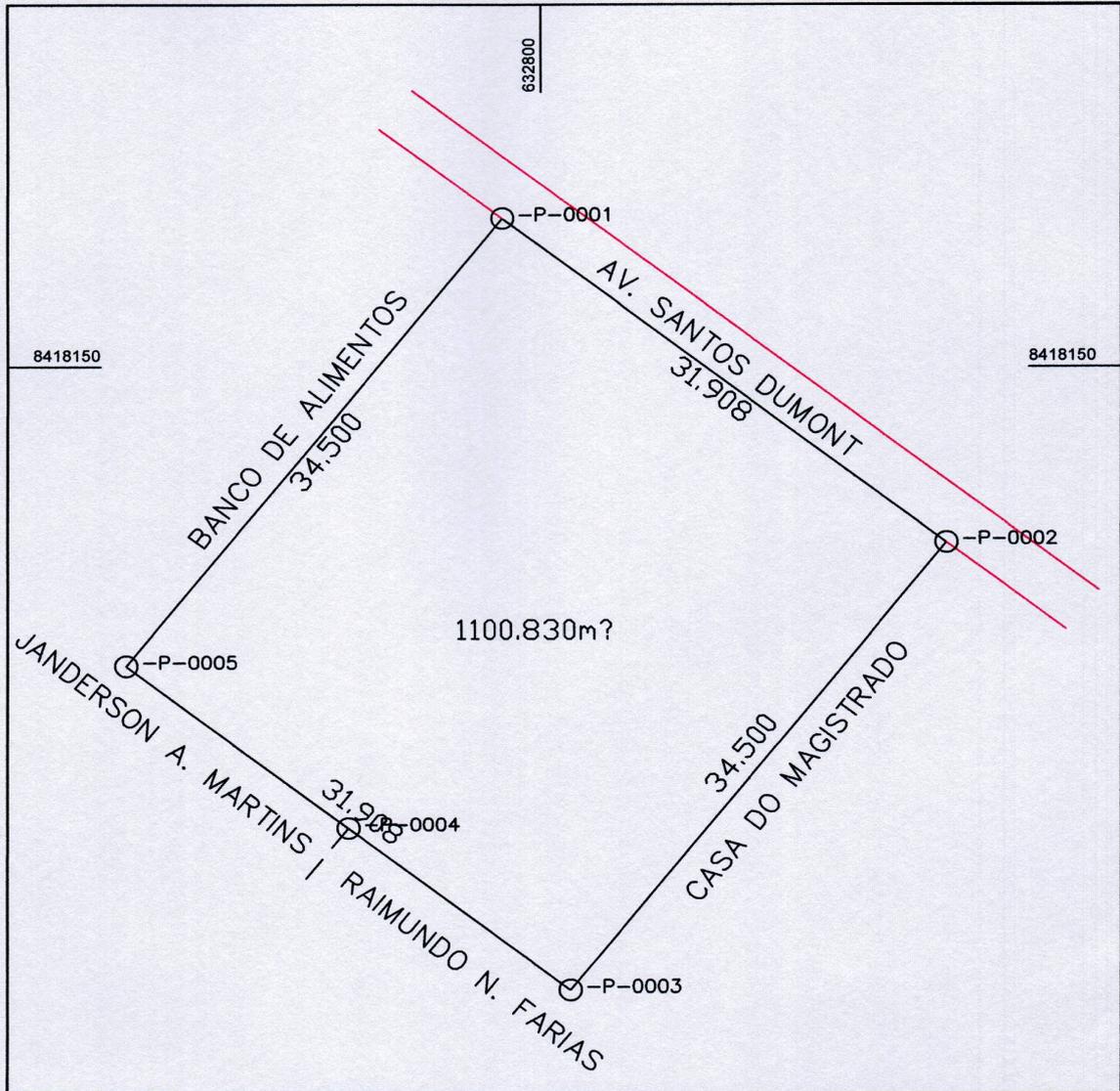
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 05 de julho de 2024.

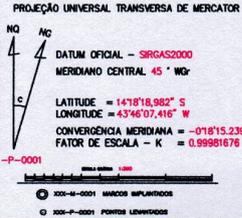


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO - APAE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA		Planta de Situação: 	
Município: CARINHANHA	UF: BA	Data: 25/06/2024	Escala: 1:350
Comarca: CARINHANHA	PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DATUM OFICIAL - SIRGAS2000 MERIDIANO CENTRAL 45 ° W G LATITUDE = 14°18'18,982" S LONGITUDE = 43°46'07,416" W CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -018°15,239" FATOR DE ESCALA - K = 0,99981676		
Área: 1.100,83 m²			
Perímetro (m) 132,81 m	Matricula:		
Responsável Técnico: MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA-02409823556 Assinado de forma digital por MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA-02409823556 Dados: 2024.06.25 07:39:19 -03'00'		Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA	
Visto: FRANCISCA ALVES RIBEIRO:1485833957 Assinado de forma digital por FRANCISCA ALVES RIBEIRO:1485833957 Dados: 2024.06.26 11:56:57 -03'00'		2	



MEMORIAL DESCRITIVO (UTM)

Imóvel Urbano

Proprietário: Prefeitura Municipal de Carinhanha

Cnpj: 14.105.209/0001-24

Endereço: Praça Deputado Henrique Brito

Lote: 0121

Quadra: 014

Cadastro Imobiliário: 01.01.014.0121.001

Município: Carinhanha U.F: BA - BR

Comarca: Carinhanha

Área (m²): 1.100,83 m²

Perímetro (m): 132,81

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-P-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.418.159,000m** e **E 632.797,809m**; deste segue confrontando com a AVENIDA. SANTOS DUMONT, com azimute de 128°00'55" por uma distância de 31,91m até o vértice **-P-0002**, de coordenadas **N 8.418.139,349m** e **E 632.822,948m**; deste segue confrontando com a CASA DO MAGISTRADO, com azimute de 218°00'55" por uma distância de 34,50m até o vértice **-P-0003**, de coordenadas **N 8.418.112,168m** e **E 632.801,700m**; deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO N. FARIAS, com azimute de 308°00'55" por uma distância de 15,95m até o vértice **-P-0004**, de coordenadas **N 8.418.121,993m** e **E 632.789,131m**; deste segue confrontando com a propriedade de JANDERSON A. MARTINS, com azimute de 308°00'55" por uma distância de 15,95m até o vértice **-P-0005**, de coordenadas **N 8.418.131,819m** e **E 632.776,561m**; deste segue confrontando com o BANCO DE ALIMENTOS, com azimute 38°00'55" por uma distância de 34,50m até o vértice **-P-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 132,81 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

CARINHANHA, 25/06/2024

FRANCISCA

ALVES

RIBEIRO:14858339

572

Assinado de forma digital

por FRANCISCA ALVES

RIBEIRO:14858339572

Dados: 2024.07.03

12:02:12 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

CNPJ nº: 14.105.209/0001-24

MARCIO AUGUSTO RODRIGUES
FERREIRA:02409823556

Assinado de forma digital por MARCIO

AUGUSTO RODRIGUES

FERREIRA:02409823556

Dados: 2024.06.27 10:00:58 -03'00'

Responsável Técnico:

MARCIO AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA

TÉCNICO EM AGRIMENSURA- CFT: 02409823556





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 80/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Diretora de Departamento e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a senhora **VALERIA PORTO DOS SANTOS** do cargo de Diretora de Departamento de Agricultura Familiar e Inclusão Produtiva, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 81/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Coordenador do Cadastro Único e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Senhor **GYLLYARD FAGUNDES SANTANA** do cargo de Coordenador do Cadastro Único da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 82/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Coordenação de combate à pobreza, Inclusão Produtiva, Ocupação e Renda e Economia Solidária e dá outras providências.

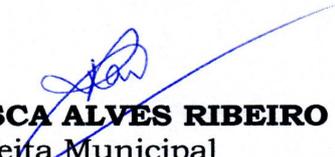
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a Senhora **ZULMIRA FERREIRA DOS SANTOS NETA AZEVEDO** do cargo de Coordenadora de combate à pobreza, Inclusão Produtiva, Ocupação e Renda e Economia Solidária da Secretaria Municipal dos Direitos da Cidadania e Proteção Social.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 83/2024 DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Diretor de Divisão de Serviços e Assistência Técnica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o senhor **ERMINIO AMADO DOS SANTOS NETO** do cargo de Diretor de Divisão de Serviços e Assistência Técnica II, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 84/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Diretor de Divisão de Esportes e dá outras providências”.

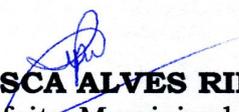
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Senhor **ALMIR JOSE DOS SANTOS** do cargo de Diretor de Divisão de Esportes, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 85/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre exoneração a pedido de Coordenador (a) Pedagógico das escolas municipais de Carinhanha-Ba e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados, do cargo de Coordenador (a) Pedagógico das escolas municipais de Carinhanha, os servidores abaixo relacionados.

Nº	Nome do (a) Supervisor (a) de Ensino	Função Gratificada do Magistério	Unidade de Ensino
01	Sidney Vieira de Souza	FGM - 2	Esc. M. Santa Luzia
02	Josinêz Cirqueira Montalvão	FGM - 2	Esc. M. Antônio P. da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 86/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera Chefe de Setor de Informática e dá outras providências”.

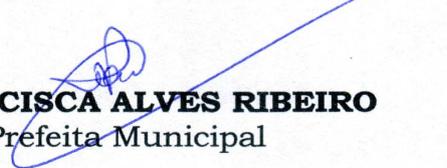
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **DIMAS DEVAN SILVA LOPES** do cargo de Chefe de Setor de Informática, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 87/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia Coordenador de
Tecnologia da Informação e dá
outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **DIMAS DEVAN SILVA LOPES** para o cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 88/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia Diretor de Divisão de Serviços e Assistência Técnica e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **WESLEI DE BRITO SANTOS** para o cargo de Diretor de Divisão de Serviços e Assistência Técnica I, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 89/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“ESTABELECE VEDAÇÃO DE CONDUTAS DA AUTORIDADE DIRIGENTE E DO AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O PERÍODO ELEITORAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Carinhanha, e os dispostos na Lei n.º 9.504/97 e suas alterações, Lei Complementar n.º 64/90 (Lei das Inelegibilidades) e as Resoluções TSE, sobretudo a de n.º 23.735/15 e,

CONSIDERANDO as vedações contidas na Legislação Eleitoral sobre o comportamento dos Agentes Públicos e Autoridade Dirigente no decorrer do período eleitoral e as penalidades para eventual favorecimento de candidatos e/ou Partidos Políticos ou Coligações Partidárias;

CONSIDERANDO que a atual Administração sempre pautou seus atos pelo princípio da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade e da Publicidade e, **CONSIDERANDO** o respeito pela democracia e a preocupação em não afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

DECRETA:

Art. 1º. No período de 06 de julho a 6 de outubro de 2024, fica vedado ao agente público e autoridade dirigente, a cessão de servidores da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor municipal estiver licenciado;

Parágrafo Único - Reputa-se agente público, para efeito legal, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta ou fundacional (Lei n.º 9.504/97, art. 73 § 1º).

Art. 2º. Ficam vedados aos agentes públicos e autoridades dirigentes municipais da administração direta e indireta:

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

I - ceder ou usar, em benefício de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à Administração Pública direta ou indireta do Município, ressalvado para a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços, custeados pelo Poder Público Municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e nas normas de regência;

III - ceder pessoa servidora pública ou empregada da Administração Pública direta ou indireta do Poder Executivo Municipal, ou usar de seus serviços para comitês de campanha eleitoral de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se a pessoa servidora ou empregada estiver em licença;

IV - fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidata, candidato, partido político, federação ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de natureza social custeados ou subvencionados pelo poder público.

V - nomear, contratar ou, por qualquer forma, admitir, dispensar sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou, por outros meios, dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, de ofício, remover, transferir ou exonerar pessoa servidora pública, na circunscrição do pleito, nos 3 (três) meses que antecedem a eleição até a posse das(os) eleitas(os), sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvadas:

a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

b) a nomeação das aprovadas e dos aprovados em concursos públicos homologados até 05 de julho de 2024;

c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização da(o) chefe do Poder Executivo (artigo 15, Inciso V, da Resolução TSE N.º 23.735, de 27 de fevereiro de 2024);

VI - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional de atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou das respectivas entidades da Administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; e

VII - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e de televisão fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

Art. 3.º Fica determinado aos agentes públicos do Município que adote as providências necessárias para adequar o conteúdo dos sítios, canais e demais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

meios de informação oficial, ainda que a divulgação tenha sido autorizada em momento anterior, mantendo-se apenas a publicidade institucional em sítios e páginas de internet para estrito cumprimento, pelos responsáveis, do previsto no art. 48-A da Lei Complementar n.º 101/2000 (Gestão Fiscal), nos arts. 8º e 10 da Lei n.º 12.527/2011 (Acesso à Informação) e no § 2º do art. 29 da Lei n.º 14.129/2021 (princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para aumento da eficiência pública).

Art. 4º. Os agentes públicos e dirigentes municipais de qualquer nível ou hierarquia devem observar os princípios de legalidade impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos, especialmente durante o processo eleitoral das eleições municipais de 2024.

Art. 5º. Os agentes públicos poderão participar na condição de cidadão-eleitor, de eventos de natureza político-eleitoral, tais como convenções e reuniões de partidos políticos, comícios e manifestações públicas autorizadas em lei, devendo abster-se de:

I – valer-se de viagens de trabalho para participar de eventos político-eleitorais;

II - de atividade político-eleitoral que possa resultar em prejuízo do exercício da função pública, nem implicar o uso de recursos e bens de qualquer espécie ou de servidores a ele subordinados,

Art. 6º. O descumprimento do disposto nestes artigos acarretará a suspensão imediata da conduta vedada, quando for o caso, e sujeitarão os agentes responsáveis a sanções de caráter administrativo ou disciplinar fixadas pelas demais leis vigentes.

Art. 7º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA, EM 05 DE JULHO DE 2024.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA

PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 90/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Exonera a pedido, Diretora Escolar e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a senhora **ANA MARIA FERREIRA SANTOS**, da função gratificada de Diretora na Escola Municipal Luiz Viana Filho, localizada no Povoado do Angico, zona rural do município de Carinhanha/BA.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA
ESTADO DA BAHIA
PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 91/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia Chefe de Gabinete do Secretário e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ROSECLEIA DE SOUZA FERREIRA** para o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

DECRETO Nº 92/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

“Nomeia Chefe de Setor de Informática e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **LUCAS CARVALHO DA SILVA** para o cargo de Chefe de Setor de Informática, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

PORTARIA Nº 19/2024, DE 05 JULHO DE 2024.

“Concede afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo à servidores”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DO BAHIA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a mandato eletivo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, os servidores abaixo:

- Jamerson Fernandes Duque - Cargo Eletivo de Diretor Escolar em exercício na Escola Municipal José Rodrigues de Brito, matrícula n.º 511;
- Josinêz Cirqueira Montalvão - Professora em exercício na Escola Municipal Antônio Pereira da Silva, matrícula n.º 617;
- Sidney Vieira de Souza - Professor em exercício na Escola Municipal Santa Luzia, matrícula n.º 196;
- Ana Maria Ferreira Santos - Professora em exercício na Escola Municipal Luiz Viana Filho, matrícula n.º 712;
- Irene Gonçalves de Brito - Professora em exercício na Escola Municipal José Rodrigues de Brito, matrícula n.º 584;
- Vera Lúcia Ferreira Marques - Professora em exercício na Escola Municipalizada Alice Sales Pereira, matrícula n.º 2040;
- Maria Aparecida de Brito - Professora em exercício, na Escola Municipalizada São Francisco, matrícula n.º 634;
- Edmilson Bispo dos Santos - Professor em exercício na Escola José Braz Cavalcante, matrícula n.º 1223;
- Lucas Lopes do Nascimento - Professor em exercício na Escola Municipalizada José de Oliveira Cunha, matrícula n.º 0377;

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

ESTADO DA BAHIA
PRAÇA HENRIQUE BRITO, 344
CNPJ: 14.105.209/0001-24

- Heliel Alves Berberino, Professor em exercício na Escola Municipal Basilio Ferreira Gonçalves, matrícula n.º 198;
- Pedro Farias dos Santos, Professor em exercício na Escola Municipal José Eduardo Vieira Raduan, matrícula n.º 819;
- José Carlos Reis, Agente Comunitário de Saúde, funcionário lotado no PSF Manoel Ferreira da Silva 2, matrícula n.º 1022;
- Denise Soares de Carvalho, Agente de Saúde, matrícula n.º 1134;
- Manoel Brito Teixeira, Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 1154;
- José Ricardo Pereira da Costa - Exercendo a função Serviços Diversos lotado na Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima, matrícula n.º 1642;
- João Santos de Souza - Exercendo a Função de Serviços Gerais lotado na Escola Municipalizada São Francisco, matrícula n.º 10.738;
- Jair Antônio de Souza - Exercendo a função de Serviços Diversos na Escola Municipalizada Dindinha Jove, matrícula n.º 1641.

Art. 2º. Ficam estes servidores condicionados à apresentação do registro da candidatura até o 5º (quinto) dia útil de sua inscrição, para fazer efeito a sua remuneração junto a respectiva secretaria que são vinculados.

Art. 3º. A falta desta comprovação além de impedir o regular pagamento, também descontará os dias afastados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.*

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, em 05 de julho de 2024.


FRANCISCA ALVES RIBEIRO
Prefeita Municipal

Praça Henrique Brito, 344 – Centro – CEP. 46.445-000 – Carinhanha-BA
CNPJ: 14.105.209/0001-24 Site: www.carinhanha.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

RESULTADO DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Carinhanha - Bahia, por intermédio do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sub assinada, constituída através do Decreto Nº 072 de 05/06/2023 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável, nas disposições do edital na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PUBLICAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,40065KM, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, EM ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A CONDER, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência. Participou do certame:

01 – RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 30.473.743/0001-40;

O Pregoeiro e Equipe de Apoio declarou vencedora: **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ Nº 30.473.743/0001-40, no valor total global de **R\$ 2.499.149,88 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Carinhanha - Bahia, 05 de Julho de 2024.

Amós da Silva Santos Junior
Agente de Contratação
Decreto Mun. nº 072/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo a CONCORRÊNCIA nº 005/2024 e, após examinar a proposta da empresa participante da Licitação em epígrafe, tendo em vista os preços apresentados e demais condições ofertadas pela licitante, obedecidas às exigências legais e regulamentares, decide; ADJUDICAR o objeto da licitação que é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,40065KM, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, EM ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A CONDER, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme especificações, quantidades e descrições constantes deste edital e respectivo Termo de Referência, à empresa:

01 - RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à FAZ LAGOA DO ARROZ, S/N, CASA, ZONA RURAL, – BRUMADO – Bahia CEP: 46.100-000, inscrita no CNPJ Nº 30.473.743/0001-40, vencedora no valor total global de **R\$ 2.499.149,88 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)**.

Assim, submetemos a V. Ex.^a o presente processo para homologar, se assim entender, o parecer.

Carinhanha - Bahia, 05 de Julho de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**

Face às justificativas apresentadas pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, e, bem como parecer jurídico, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado, relativo a **CONCORRÊNCIA nº 005/2024**, HOMOLOGO a presente licitação, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,40065KM, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, EM ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A CONDER, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no termo de referência. Tipo: Menor Preço Global, tendo como vencedora: RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida à FAZ LAGOA DO ARROZ, S/N, CASA, ZONA RURAL, – BRUMADO – Bahia CEP: 46.100-000, inscrita no CNPJ Nº 30.473.743/0001-40, vencedora no valor total global de R\$ 2.499.149,88 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Cumpra-se.

Carinhanha - Bahia, 05 de Julho de 2024.

Francisca Alves Ribeiro
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 005/2024**CONTRATO N.º 083/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 054/2024****CONCORRÊNCIA N.º 005/2024**Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**Fornecedor: **RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA**CNPJ: **30.473.743/0001-40**

Endereço: FAZ LAGOA DO ARROZ, S/N, CASA, ZONA RURAL, – BRUMADO – Bahia CEP: 46.100-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS VIAS PUBLICAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 3,40065KM, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA, EM ACORDO COM O CONVENIO FIRMADO COM A CONDER, SOB O REGIME DE EMPREITADA DE MENOR PREÇO GLOBAL, conforme especificações, quantidades estimadas, descritas no termo de referência, **sob o regime de empreitada por Menor Preço Global.**

No valor total global de **R\$ 2.499.149,88 (Dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).**

Data da Assinatura: **05 (cinco) de julho de 2024**Vigência: **12 (doze) meses**

Assinam: P/ Prefeitura Municipal de Carinhanha, Francisca Alves Ribeiro; P/ RODOVIA TERRAPLENAGEM PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO LTDA, Dêner Cesário Silva Machado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023**DISPENSA Nº 055/2023-D****PROCESSO ADMINISTRATIVO 124/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RADIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARINHANHA - BAHIA E A EMPRESA RADIO CARINHANHENSE LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA, situada à Praça Deputado Henrique Brito, Nº 344, Centro, Carinhanha, Estado da Bahia, CEP. 46.445-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.209/0001-24, neste ato representada por sua titular, **FRANCISCA ALVES RIBEIRO**, Prefeita Municipal, portadora da cédula de identidade n.º 02.179.464-29, SSP-BA, CPF/MF N.º 148.583.395-72, com endereço residencial à Rua Estrela Dalva, S/n, Centro, nesta cidade de Carinhanha, Estado da Bahia;

CONTRATADO: RADIO CARINHANHENSE LTDA, regularmente inscrito no CNPJ nº 13.650.650/0001-24, com sede no endereço Rua Alvino Pinto, s/n, Bairro Centro, Carinhanha Estado da Bahia, CEP: 46.445-000 representado por LOURIVAL PEREIRA DE ARAUJO, portador do RG 0509060978 - SSP/BA e do CPF: 595.650.805-10, residente e domiciliado a Rua 13 de maio, s/n, 1º andar, Bairro Centro, Carinhanha-Ba, CEP 46455-000.

Considerando, o serviço, objeto deste contrato ser passível de questões vedadas no período eleitoral;

Considerando o permissivo legal contido no art. 124 da Lei n.º 14.133/21 e alterações, que estabelece os limites para as alterações contratuais em razão de quando necessária a modificação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS do Contrato nº 207/2023, firmado em 28 de dezembro de 2023, referente a Contratação de serviços de emissora de rádio comercial em frequência modulada (FM), com alcance em toda extensão territorial do município de Carinhanha – Bahia, objetivando a veiculação e transparência das ações do poder executivo municipal, avisos, comunicados, informativos e demais notícias de interesse da população.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO

2.1 - Fica suspenso a execução dos serviços, objetos deste Contrato nº 207/2023, vinculado ao processo de Dispensa nº 055/2023-D, pelo período de 07/07/2024 a 06/10/2024, sem ônus para o município retornando o serviço no dia 07/10/2024 estipulado neste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas, as demais cláusulas e condições estabelecidas no respectivo contrato, que ora se adita.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Carinhanha, Estado da Bahia, que será o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA**

Praça Dep. Henrique Brito, Nº 344, Centro.

Carinhanha – Bahia, CEP. 46.445-000.

CNPJ nº. 14.105.209/0001-24

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 02 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos legais.

Carinhanha - Bahia, 05 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CARINHANHA – BAHIA

FRANCISCA ALVES RIBEIRO

Prefeita Municipal

RADIO CARINHANHENSE LTDA

CNPJ nº 13.650.650/0001-24

LOURIVAL PEREIRA DE ARAUJO

RG 0509060978 - SSP/BA

TESTEMUNHAS:1) _____
CPF2) _____
CPF

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/471A-A989-9697-6A99-CBF3> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 471A-A989-9697-6A99-CBF3



Hash do Documento

7e28e803c9a9b626e4b5d208639bcf6baea48d5e1ed1aab0fccf1467866107f5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/07/2024 20:50 UTC-03:00